PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Lei nº 759/2011 **DE 22 de junho de 2011.**

Cria a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, modifica dispositivos da lei nº 454/2004, e da outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujos subsídios do cargo de secretário corresponde à rubrica DAS-080-1.

Art. 2º - Art. 13 - O art. 34 da lei municipal nº 454/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
§ 1º – Consultoria Jurídica
I - Coordenadoria de Assuntos Jurídicos
II – Departamento de Legislação

Art. 3º - O art. 34 da lei municipal nº 454/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEJUR compete:

a) **Assessorar o Prefeito e demais Órgãos que compõem a estrutura municipal, nos assuntos de natureza jurídica ou que requeiram avaliação de ordem legal.**
b) **Assessorar o Chefe do Poder Executivo na elaboração dos projetos de leis e mensagens a serem enviados ao Poder Legislativo.**
c) **Elaboração dos projetos de leis.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as suplementações e adequações orçamentárias necessárias ao funcionamento do novo Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP 68625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004
CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas • Pará
www.paragominas.pa.gov.br
prefeito@paragominas.pa.gov.br

FORM. 10.007 / G. N. S. A.

Art. 5º - O art. 50 da lei municipal nº 454/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 – Para atender à Estrutura Organizacional da Prefeitura de Paragominas o Executivo contará com os seguintes cargos e funções:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
CARGOS COMISSIONADOS		
Secretário Municipal	DAS-080-1	11
Consultor Jurídico	DAS-080-1a	01
Superintendente	DAS-080-2	11
Coordenador de Secretaria	DAS-080-3	48
Auditor	DAS-080-3	01
Diretor de Departamento	DAS-080-4	58
Diretor de Escola	DAS-080-5	50
Chefe de Setor	DAS-080-6	46
Vice-Diretor de Escola	DAS-080-7	45
Assessor Especial III	DAS-080-8	05
Assessor Especial II	DAS-080-9	10
Monitor	DAS-080-10	19
Assessor Especial I	DAS-080-11	10

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Secretário de Escola	DAI-090-1	50
TOTAL DE CARGOS		365

Art 5º. - Os recursos necessários a satisfação da presente lei são do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, 22 de junho de 2011.

Adnan Demachki
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
RENATO RODRIGUES CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo
TYCIA BICALHO DOS SANTOS
Consultora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP 68625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004
CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas • Pará
www.paragominas.pa.gov.br
prefeito@paragominas.pa.gov.br

FORM. 10.007 / G. N. S. A.